

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 038/2018**

Aprova no âmbito do Coren-MS, a prorrogação da justificativa eleitoral por 120 (cento e vinte) dias.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 523/2016.

**CONSIDERANDO** o artigo n. 25, § 1º do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 433ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2018, decidem:

**Art. 1º** Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para justificativa eleitoral, referente às eleições realizadas nos dias 1º e 2 de outubro de 2017 (Pleito 2018-2020).

**Art. 2º** Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de março de 2018 e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de maio de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978